



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato n.º 611/2018, do processo n.º 17012/2018.

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente rerratificação será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 01 de novembro de 2018.


Município


Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 127/2018

**TERMO Nº 01 DE RERRATIFICAÇÃO
DO CONTRATO N.º 611/2018,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
MARICÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA
DE CONSERVAÇÃO E AÇO FORTE DE
MERITI INDÚSTRIA METALURGICA E
LOGÍSTICA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Secretário de Conservação, Sr. **ADELSON PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º 063055248, expedido pelo DETRAN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 78256658720 e a pessoa jurídica **AÇO FORTE DE MERITI INDÚSTRIA METALURGICA E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.622.057/0001-04, situada na Av. Monte Castelo, n.º 128, Jardim Gramacho, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.055-120, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada por **Luciano Farnese Nunes de Oliveira**, portador do documento de identidade n.º 07.789.079-6 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.285.157-94, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 611/2018**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **17012/2018**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da **CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL**, do contrato n.º 611/2018, do processo n.º 17012/2018.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

1) A **CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL**, do contrato 611/2018, passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Dá-se a este contrato o valor total de **R\$ 4.548.900,00 (quatro milhões e quinhentos e quarenta e oito mil e novecentos reais)**, sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal n.º 8.666/93.

LEIA-SE:

Dá-se a este contrato o valor total de **R\$ 4.548.590,00 (quatro milhões e quinhentos e quarenta e oito mil e quinhentos e noventa reais)**, sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal n.º 8.666/93.